



EDITAL Nº 01/2024 – INGRESSO 2024.2 - CÂMPUS SÃO CARLOS

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas para o semestre 2024/2, por meio de **Sorteio Público**, no **Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – EJA-EPT (PROEJA)** oferecido pelo câmpus **São Carlos**, conforme o cronograma a seguir.

CRONOGRAMA 2024/2

DATAS	EVENTO
A partir das 8h do dia 19/08/2024 até 23h59 do dia 06/09/2024	Período de Inscrições
09/09/2024, a partir das 16h	Sorteio Público
10/09/2024	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada
11 a 13/09/2024	Matrícula dos candidatos aprovados em 1a chamada
16/09/2024	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver
a partir 17/09/2024	Matrícula dos candidatos aprovados em 2a chamada
O campus poderá realizar outras chamadas, até aproximadamente 15 dias após o início das aulas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas e os respectivos prazos de matrícula, na página https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/editais-campus	

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - PROEJA é um tipo de oferta de curso em que a formação profissional é oferecida de forma integrada com a educação de jovens e adultos de **Ensino Médio (EJA)**, por meio de cursos de Formação Profissional (PROEJA/EJA-EPT), visando atender aos candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.

1.2 - Para ingressar no curso PROEJA/EJA-EPT integrado ao ensino médio oferecido neste edital, o candidato deve ter o ensino fundamental completo e ter a idade mínima de 18 anos até a data da



matrícula.

1.3 - A seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **Sorteio Público**.

1.4 - Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado no IFSC, ou cursos FICs vinculados ao PRONATEC..

2 - DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 - O curso ofertado neste edital é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

2.2 - Serão disponibilizadas, por este processo seletivo, o quantitativo de vagas no curso conforme o quadro a seguir:

CÂMPUS SÃO CARLOS

Curso	Turno	Vagas	Duração (semestres)
Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – EJA-EPT (PROEJA) (Ensino Médio)	Noturno	40	4 semestres

2.3 - O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Turno	Dias e horários das aulas	Início das aulas
EBM Jardim do Lago Rua: Paulo Pasquali, 433D - Loteamento Jardim do Lago - Efapi, Chapecó - SC, 89809-835	Presencial	2400 horas/aula	6 semestres	Noturno	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira Das 19h às 22h	23/09/2024

2.4 - A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

2.5 - O curso deste edital é ofertado na modalidade PRESENCIAL, prevendo a presença obrigatória do discente no câmpus nos dias das aulas presenciais (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).

2.6 - O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das

atividades pedagógicas não presenciais, sem a devida justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso.

3 - COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

3.1 - O IFSC oferece 50% das suas vagas em cursos técnicos para estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras, por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas. As demais vagas são oferecidas por Ampla Concorrência.

3.1.1 Estudantes que frequentaram escolas privadas com bolsa não têm direito a ocupar vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.2 Dentro do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, há reserva de vagas para:

- a) candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 salário-mínimo nacional por pessoa;
- b) candidatos independente da renda por pessoa;
- c) candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas; d) candidatos quilombolas;
- e) candidatos com deficiência.

3.3 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o candidato deverá fazer sua opção no momento em que se inscrever. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas nos anexos II, III e IV deste edital.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 - A inscrição deverá ser feita **remotamente (online)** pelo candidato, conforme descrito no quadro abaixo:

Documentos necessários para inscrição	Link realização da inscrição	Atendimento
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/731453?lang=pt-BR	ra.sca@ifsc.edu.br ou WhatsApp: (49) 99936-0098

4.3 - As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato **somente durante o período de inscrição** diretamente no e-mail: ra.sca@ifsc.edu.br Após esse período não será permitida nenhuma alteração.



4.4 - O deferimento da inscrição está condicionado ao atendimento dos pré-requisitos do candidato e à apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

4.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A seleção para o preenchimento das vagas será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado na página do câmpus, conforme o link do item 5.5 deste edital.

5.2 - O sorteio público será realizado com o acompanhamento de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Departamento de ensino, pesquisa e extensão do câmpus.

5.3 - Será divulgada, no link descrito no Cronograma deste edital, a lista dos inscritos no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, na qual constará um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis. No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria.

5.4 - Mais informações, bem como o download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <https://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

5.5 - O Sorteio Público será realizado na data, hora e local conforme o quadro a seguir:

Data	Hora	Local em que será realizado o sorteio	Link com dados do sorteio
09/09/202 4	16h	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos	Via Google meet através do Link: https://meet.google.com/okr-uwux-yao

5.6 - As vagas serão ocupadas **respeitando-se a ordem de sorteio**.

5.7 - Havendo **vagas remanescentes** no curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – EJA-EPT (PROEJA), elas poderão ser ocupadas por quaisquer candidatos que atendam aos [pré-requisitos](#) deste edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo inicial.

5.8 - Para as vagas remanescentes, a seleção será realizada **mediante manifestação de interesse na vaga**, através do preenchimento do formulário <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/738951?lang=pt-BR>

5.9 - A classificação e seleção dos candidatos para as vagas remanescentes dar-se-á por meio de **preenchimento do formulário do item 4.2**. Acompanhe a divulgação no link descrito no [Cronograma](#)



deste edital.

5.10 - No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida para matrícula, conforme o item [Da matrícula](#) deste edital.

5.11 - Nos cursos em que o número de candidatos for superior ao número de vagas remanescentes será composta uma lista de espera.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - A relação dos candidatos selecionados em primeira e segunda chamadas será publicada na página do câmpus no link descrito no [Cronograma](#) deste edital.

6.2 - Serão convocados, para a realização da matrícula, os candidatos selecionados conforme a ordem de sorteio e o número de vagas oferecidas. Os demais permanecerão em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

6.3 - O câmpus poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações conforme o [Cronograma](#).

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos selecionados em todas as etapas e chamadas para matrícula.

7 - DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados em **primeira e segunda chamadas** será realizada nos dias previstos no Cronograma deste edital, no local descrito no quadro a seguir:

Realização da matrícula	Atendimento
Presencialmente na EBM Jardim do Lago, em Chapecó ou no Câmpus do IFSC São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br ou WhatsApp: (49) 99936-0098

7.2 - O candidato aprovado deverá realizar a matrícula presencialmente na EBM Jardim do Lago, em Chapecó ou no Câmpus do IFSC São Carlos .

7.3 - O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):

- Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- Foto 3x4 (colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

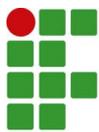


- a. O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental fará, no ato da matrícula, uma declaração de próprio punho, **em português, sem o auxílio de consulta de qualquer natureza**, sobre a sua trajetória escolar (Anexo V). **Nesse caso, a matrícula ficará condicionada à avaliação que defina a sua capacidade de permanecer no curso, realizada em até 30 dias após o início das aulas, em atenção ao disposto no Art. 24, II, c, da LDB;**
- b. A matrícula não será efetivada caso o candidato não consiga preencher a declaração;
- D. **Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (**Lei Estadual Nº 10.196/1996**). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
- E. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- F. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- G. **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).
- H. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

7.4 - Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (**Lei Nº 6.206/1975**); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com 7.5 - o Art. 159 da Lei Nº **9.503/1997**; e carteira de trabalho com foto.

7.6 - Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental ou equivalente ou parte do Ensino Médio) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.7 - O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do item 5.3, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional



Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.8 - O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

7.9 - O candidato aprovado que não apresentar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus (exceto laudo médico, que deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato aprovado nas cotas de pessoas com deficiência no ato da matrícula). Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

7.10 - O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

7.11 - As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link descrito no cronograma deste edital.

O IFSC reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

8 - DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA COTISTAS

8.1 - Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera do Sistema de Cotas para Estudantes de Escolas Públicas, além dos documentos acima mencionados, deverão encaminhar os documentos abaixo:

- A. Histórico escolar do ensino fundamental contendo todas as séries/anos - (frente e verso);
- B. Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira;
- C. Candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional por pessoa: a comprovação da renda poderá ser feita por meio do envio da documentação que consta no anexo IV deste edital;
- D. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos): autodeclaração de negro (preto e pardo) preenchida;



- E. Candidatos indígenas: apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou a declaração de Pertencimento Ético de Comunidade Indígena; f) Candidatos com deficiência: comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico, sem prazo de validade quando deficiência irreversível, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

Parágrafo Único: a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras estará condicionada à conclusão do processo de análise para comprovação do direito à cota, e será cancelada em caso de indeferimento.

8.2 - Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Em caso de dúvidas sobre este edital, consulte a Secretaria do câmpus através do e-mail:

ra.sca@ifsc.edu.br

9.2 - O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à Secretaria Acadêmica do campus, pelo endereço eletrônico ra.sca@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

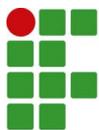
9.3 - Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

9.4 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no link de divulgação descrito no [Cronograma](#) deste edital, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.6 - A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7 - O Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá



alegar desconhecimento.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do Câmpus.

São Carlos, 16 de Agosto de 2024.

Raimundo José de Sousa Castro
Diretor-Geral do Câmpus São Carlos